

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO - CAPADR**

REQUERIMENTO Nº

2013

(Do Sr. Nilson Leitão)

Solicita realização de Audiência Pública, para debater o impacto rural, social e econômico das Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, em seus municípios sede.

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja realizada Audiência Pública, para debater o impacto social e econômico das Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, em seus municípios sede. Sendo assim, convida:

- Representante do Ministério da Agricultura e EMBRAPA;
- Representante do Ministério do Meio Ambiente e Ibama
- Representante do Ministério de Minas e Energia;
- Representante do Ministério do Planejamento;
- Representante de Organizações Não Governamentais;
- Autoridades Estaduais e Municipais;
- Líderes e Representantes de Associações, Cooperativas e outros.

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessário um maior debate sobre o tema em questão, “PCH pode causar menor impacto do que uma grande central hidrelétrica?”, contudo, dentro das especificidades rurais de uma região, pode infligir impactos graves e irreversíveis para um bioma determinado e para as populações que nele e dele vivem.

Enfim, torna-se imprescindível, nesse caso, o levantamento de todos os impactos rurais relevantes e a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias, a fim de se harmonizar o empreendimento com o campo e às atividades econômico-social e financeira da comunidade local.

São diversas as naturezas de medidas que visam aumentar a viabilidade de um empreendimento, ou mesmo adequá-lo às restrições legais e anseios da comunidade, de forma que sua implantação e operação, embora implicando alterações no meio rural e meio ambiente, sejam as mais harmônicas possíveis com a preservação ambiental, caminhando em direção ao tão desejado desenvolvimento sustentável.

É preciso que o projeto tenha sua elaboração compatível com as exigências legais, bem como, a discriminação das medidas de censo, êxodo e mitigadoras e/ou compensatórias, advindas dos estudos de análise de impactos sócio rural e sócio ambiental, para que nenhum embargo venha ocorrer tanto no período da implantação do empreendimento quanto posteriormente, onde esse já constar em fase de operação e as modificações solicitadas impactem no processo ocasionando maiores prejuízos.

Acredito firmemente que a presente iniciativa contribui para o atendimento dos propósitos da Política Nacional do Setor Energético, do campo, do meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Sala das Comissões, de de 2013.

Dep. Nilson Leitão
PSDB